



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais**

E-Mail: sisprev@yahoo.com.br

Telefone: (33)3522-2900



ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA N° 017/2004

O Prefeito do Município de Teófilo Otoni e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni –MG, no uso das suas atribuições conferidas pelo art 61, da Lei n° 4.974/2001, concedem aposentadoria voluntária por implemento de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 18, III, “b” da Lei Municipal n° 4974/01 c/c art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, à servidora **JUDITH CASSEMIRO DOS SANTOS**, matrícula 47465, CPF 642.342.156-00, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau D, a partir de 1º de julho de 2004.

Teófilo Otoni (MG), 1º de julho de 2004.

Getúlio Afonso Porto Neiva
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI - MG

Auremir Barbosa Coelho
Diretor Presidente do SISPREV

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo 706995 Publicado/Aprovado em: 13/03/2010
registrado sob o numero: 14849/2010
NOME: Judith Cassemiro dos Santos, MASP 47465, CPF 64.234.215-60